



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	" 140\$	"	80\$
A 2.ª série	" 120\$	"	70\$
A 3.ª série	" 120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:
Portaria n.º 17 203:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação.

Ministério da Justiça:
Portaria n.º 17 204:

Extingue o posto do registo civil da freguesia de Moreira, concelho de Monção.

Ministério das Finanças:
Decreto-Lei n.º 42 301:

Autoriza o Ministro das Finanças, mediante parecer fundamentado da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, a conceder determinados benefícios de ordem fiscal às emissões de títulos de empresas privadas cujo produto se destine à realização de empreendimentos integrados em planos de fomento.

Ministério do Exército:
Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:
Aviso:

Torna público terem a Roménia e a Bulgária depositado as cartas de adesão à Convenção para o estabelecimento da Organização Europeia para a Protecção das Plantas, assinada em Paris em 18 de Abril de 1951.

Ministério das Obras Públicas:
Decreto-Lei n.º 42 302:

Determina que os créditos do Estado pelos adiantamentos concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 39 755 (obras de hidráulica) gozem de privilégio imobiliário sobre os prédios beneficiados — Revoga os artigos 3.º e 4.º do citado decreto-lei.

Ministério do Ultramar:
Portaria n.º 17 205:

Reforça a verba inscrita no artigo 12.º, capítulo único, do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical.

Decreto n.º 42 303:

Permite que nos concursos para os lugares de regentes de internato da Escola Dr. Francisco Machado, em Angola, na falta de concorrentes com todas as habilitações actualmente exigidas, sejam admitidos candidatos que se apresentem simplesmente com o diploma de regente agrícola — Atribui gratificações mensais aos professores da mesma Escola.

Ministério da Economia:
Portaria n.º 17 206:

Nomeia uma comissão para proceder ao estudo de vários assuntos relacionados com a montagem de uma instalação siderúrgica com fornos *Krupp-Renn*, prevista no II Plano de Fomento, com o objectivo de aproveitar os minérios siliciosos do Norte do País de mais baixo teor.

Ministério das Comunicações:
Decreto n.º 42 304:

Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a celebrar contrato para o fornecimento de três carruagens-ambulâncias postais, seus acessórios e peças sobresselentes.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 17 203

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, alterado para § 5.º pelo Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 7.º do orçamento ordinário dos encargos gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 129.º, n.º 3), alínea a):	
Base aérea n.º 3	1.503\$80
Base aérea n.º 7	5.986\$00
Grupo de detecção, alerta e conduta de intercepção n.º 1	2.497\$50
Artigo 129.º, n.º 3), alínea b):	
Base aérea n.º 7	19.370\$00
Artigo 129.º, n.º 3), alínea c):	
Base aérea n.º 1	3.963\$70
Artigo 134.º, n.º 1):	
Base aérea n.º 2	230\$00
Base aérea n.º 4	30.000\$00
Base aérea n.º 7	5.036\$50
Artigo 135.º, n.º 1):	
Depósito Geral de Material da Força Aérea	3.160\$30
Artigo 135.º, n.º 2):	
Base aérea n.º 1	15.516\$00
Artigo 135.º, n.º 3):	
Grupo de detecção, alerta e conduta de intercepção n.º 1	886\$00

Artigo 137.º, n.º 2):

Grupo de detecção, alerta e conduta de interceptação n.º 1 18.286\$00

Artigo 137.º, n.º 4), alínea a):

Base aérea n.º 4 4.057\$50

Artigo 138.º, n.º 3):

Base aérea n.º 7 17.519\$40

Presidência do Conselho, 4 de Junho de 1959. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 17 204

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 5.º do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951 (na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 42 098, de 14 de Janeiro de 1959), seja extinto o posto do registo civil da freguesia de Moreira, concelho de Monção.

Ministério da Justiça, 4 de Junho de 1959. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto-Lei n.º 42 301

Dentro da orientação, definida pelo Governo, de conceder benefícios de ordem fiscal às emissões de títulos de empresas privadas cujo produto se destine à realização de empreendimentos integrados em planos de fomento, por extensão das facilidades da mesma natureza dispensadas pelo Decreto-Lei n.º 37 379, de 22 de Abril de 1949, aos aumentos de capital efectuados nos termos e para os efeitos das Leis n.ºs 2002 e 2005, respectivamente de 26 de Dezembro de 1944 e de 14 de Março de 1945;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministro das Finanças a, mediante parecer fundamentado da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

a) Dispensar ou reduzir o imposto sobre a aplicação de capitais a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33 128, de 12 de Outubro de 1943, quando se trate de aumentos de capital a efectuar para a realização de empreendimentos expressamente incluídos em programas de execução de planos de fomento;

b) Reduzir o imposto sobre a aplicação de capitais a que alude o artigo 44.º, n.º 4.º, do Decreto n.º 8719, de 17 de Março de 1923, relativamente aos juros de obrigações cujas emissões se destinem à realização de investimentos no ultramar, expressamente incluídos em programas de execução de planos de fomento.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Pagos do Governo da República, 4 de Junho de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira —

Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Exército, por seu despacho de 14 de Abril findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 8.º

Serviços de instrução militar

Escola do Exército (hoje Academia Militar)

Despesas com o pessoal:

Artigo 290.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 81.120\$00

Para o n.º 2) «Pessoal assalariado»:

Alínea a) «Pessoal permanente» + 81.120\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 13.º do Decreto n.º 42 047, de 23 de Dezembro de 1958, esta transferência mereceu, por despacho de 27 de Abril findo, o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

5.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Maio de 1959. — O Chefe da Repartição, *José de Oliveira Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Embaixada de França em Lisboa comunicou que foram depositados nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros de França os seguintes instrumentos diplomáticos relativos à Convenção para o estabelecimento da Organização Europeia para a Protecção das Plantas, assinada em Paris em 18 de Abril de 1951:

Roménia — carta de adesão, em 6 de Março de 1959.

Bulgária — carta de adesão, em 16 de Abril de 1959.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 29 de Maio de 1959. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.